



**DISPENSA 005/2017**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Vistos, etc.**

Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa **CHARLLYS CANDEIA VIEIRA – ME - COPY SUPRY – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 07.210.597/0001-48, com **Valor global de R\$ 11.550,00** ( onze mil, quinhentos e cinquenta reais ), em caráter de urgência e emergência, considerando bom desempenho dos trabalhos administrativos desta entidade e demais secretarias do município, para Contratação emergencial de Serviço de Locação de Impressora, maquina copiadora, e recarga de tonner e cartuchos de tinta enquanto transcorre processo licitatório para suprir as necessidades da administração municipal, **com prazo de execução** nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Várzea – PB, 10 de Janeiro de 2017.

  
**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
*Prefeito Constitucional de Várzea*